PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
005/2022
PROCESSO
002
FOLHAS

Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena

PROTOCOLO GERAL 5/2022
Data: 27/01/2022 - Horário: 10:02
Legislativo

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

AUTOR: VEREADOR SARGENTO DAMASSA

PROJETO DE LEI Nº 6.298 ,26 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUI O MÊS JUNHO VERMELHO, DEDICADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

LEI Nº:

Art. 1º Institui o mês Junho Vermelho, dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de Vilhena, priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;

II - o estímulo à realização da doação de sangue;

III - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

Art. 2º O mês de junho vermelho passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O mês de junho vermelho terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
005/2022
PROCESSO
003
FOLHAS

Art. 4º Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização de "Junho Vermelho".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de janeiro de 2022.

Sargento Damassa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
005/2022
PROCESSO
004
FOLHAS

		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	

AUTOR: VEREADOR SARGENTO DAMASSA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei apresenta pertinência e interesse local, pois visa abastecer os estoques de sangue do Hemocentro do Município, por meio da instituição oficial do "Junho Vermelho", mês pertinente à realização de campanhas devido ao grande deficit de coleta de sangue neste período, encontrando respaldo na Constituição Federal, especificamente em se Artigo 30, Inciso I:

> **Art. 30.** Compete aos Municípios:
>
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;

A doação de sangue é um ato voluntário que através de uma única doação de sangue pode salvar até quatro pessoas, o Hemocentro de Vilhena se depara constantemente com desafios em relação ao abastecimento dos estoques de sangue.

O objetivo é agradecer e fidelizar os doadores regulares pelo ato solidário, além de sensibilizar que novas pessoas procurem o Hemocentro para doar sangue, com a expectativa de manter os estoques em níveis seguros ao longo do ano, e não somente em datas específicas.

Junho é considerado o período de maior escassez nos estoques de sangue por registrar uma diminuição no número de doadores, sendo pertinente a intensificação da campanha neste mês, vários municípios no Brasil já aderiram o "Junho Vermelho" com

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
005/2022
PROCESSO
005
FOLHAS

várias estratégias de divulgação referente a necessidade de abastecer os bancos de sangue, esse ato de amor ao próximo contribui para o equilíbrio do sistema de saúde. O dia 14 de junho é o Dia Mundial do Doador de Sangue, instituído pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o que contribui ainda mais para a campanha.

A pandemia COVID-19 continua causando impactos de forma negativa em relação as doações de sangue no Município, pois muitos que foram contaminados pela falta de conhecimento se consideram inadequados para realizar a doação, pois candidatos à doação de sangue que foram infectados, após diagnóstico clínico ou laboratorial, deverão ser considerados inaptos por um período de 30 dias após a completa recuperação, já os candidatos à doação que tiveram contato, nos 14 dias anteriores à doação, com pessoas infectadas pelo novo coronavírus, deverão ser considerados inaptos por 14 dias após o último contato. É preciso levar esse conhecimento para a população através de fortes campanhas, pois o conhecimento transmitido de forma consolidada quebra os tabus criados pelas diversas fake news disseminadas pelas mídias.

O Poder Executivo terá autonomia para usar de estratégias na campanha do Junho Vermelho podendo se propagar nas mídias sociais, escolas, órgãos municipais, jingles, rádios e na TV local, assim como melhor lhe aprouver.

São diversas as situações que ocorre a necessidade de transfusão de sangue, como em casos de cirurgias, hemorragias, anemia hereditária, câncer, dentre outros, esses pacientes contam diariamente com o ato de amor e solidariedade da população em doar sangue.

Diante do exposto da constitucionalidade, especialmente do atendimento do interesse da população, apresento a propositura para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis.

Câmara de Vereadores, 26 de janeiro de 2022.

Sargento Damassa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
005/2022
PROCESSO
006
FOLHAS

CERTIDÃO DAS PROVIDÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

A cerca das providências solicitadas pela Diretoria Jurídica via Memorando 001/2021,certifico para os devidos fins, que revisando o acervo de Leis Municipais de Vilhena, revisando acervo de Leis Nacionais e Estaduais de Rondônia, não foi identicado lei igual ou similar. Foi identificado leis similares de outros estados e municípios, conforme disposto nos links abaixo.

- https://www.camarasaltodojacui.rs.gov.br/projeto-de-lei-do-legislativo-no-05-2021-institui-o-mes-junho-vermelho-dedicado-a-realizacao-de-campanha-de-incentivo-a-doacao-de-sangue-no-ambito-do-municipio-de-salto-do-jacui-e-da-outra/
- https://www.barueri.sp.leg.br/institucional/noticias/projeto-de-lei-institui-junho-vermelho-como-o-mes-dedicado-a-doacao-de-sangue
- https://www.camaracriciuma.sc.gov.br/noticia/projeto-de-lei-institui-semana-do-doador-de-sangue-6844
- https://al.rr.leg.br/2021/06/01/junho-vermelho-leis-estaduais-estimulam-a-doacao-de-sangue/
- https://www.armacaodosbuzios.rj.leg.br/sobrecmab/noticias/projeto-de-lei-institui-o-junho-vermelho-em-buzios
- https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=423931
- https://al.ms.gov.br/Noticias/104507/projeto-institui-o-junho-vermelho-da-doacao-de-sangue-e-medula-ossea
- https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/12/17/sancionada-lei-que-institui-dia-do-policial-legislativo-em-23-de-junho
- https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2021/06/campanha-incentiva-a-doacao-de-sangue

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
005/2022
PROCESSO
007
FOLHAS

- https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/06/14/pandemia-afetou-doacoes-de-sangue-que-senado-busca-incentivar
- https://www.abrasta.org.br/campanha-doacao-de-sangue/

Câmara de Vereadores, 26 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Patrícia Daniel Pinto Baltazar
Analista Parlamentar